

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2024

Declara a "Rua da Feira" **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.**

Art. 1º Fica declarada a "Rua da Feira" Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá promover e apoiar iniciativas e projetos que visem à divulgação, ao estudo e à preservação da história, da cultura e das tradições da Rua da Feira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

LIANA CIRNE LINS
Vereadora - PT



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A Rua da Feira é mais do que um simples logradouro urbano; é um lugar onde se entrelaçam histórias, tradições, expressões culturais e identidades que moldam a essência do povo recifense. Sua importância transcende os limites geográficos do bairro da Várzea, permeando o imaginário coletivo da cidade e além.

Primeiramente, a Rua da Feira é um marco histórico vivo que remonta a séculos de existência. Desde tempos imemoriais, serviu como ponto de encontro e comércio para os habitantes locais, testemunhando o desenvolvimento e as transformações da região ao longo do tempo. Essa continuidade histórica confere à rua uma camada de significado que se reflete em sua arquitetura, em seus estabelecimentos comerciais e em suas manifestações culturais.

Além disso, a Rua da Feira é um verdadeiro celeiro de expressões culturais e artísticas. Abriga feiras, apresentações de música e dança, gastronomia típica e eventos que ressaltam a riqueza da cultura local. É um espaço de convívio onde diferentes gerações se encontram para compartilhar saberes, experiências e afetos, fortalecendo os laços comunitários e a identidade cultural do Recife.

A decisão de declarar a Rua da Feira como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife não é apenas um ato simbólico, mas uma medida de preservação e valorização de um patrimônio intangível de incalculável valor. Ao reconhecer oficialmente sua importância, o Poder Público Municipal assume o compromisso de proteger e promover as tradições e práticas culturais associadas à rua, garantindo sua perpetuação para as futuras gerações.

Portanto, é fundamental que sejam adotadas medidas concretas para salvaguardar a integridade da Rua da Feira e para fomentar ações que promovam sua preservação, divulgação e estudo. Através desta justificativa, busca-se não apenas reconhecer seu valor cultural, mas também assegurar que continue a ser um espaço vibrante e inspirador para todos os recifenses e visitantes que têm o privilégio de conhecer suas histórias e encantos.





GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, visando a preservação e valorização cultural da Rua da Feira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

LIANA CIRNE LINS

Vereadora - PT

